

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2024 | Edição: 117 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA SENATRAN Nº 563, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001812/2024-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros das Comissões Julgadoras do Prêmio SENATRAN 2024, regido pelo EDITAL DE CONCURSO Nº 14/2024.

Art. 2º As Comissões Julgadoras referentes a cada categoria do Prêmio SENATRAN 2024 serão compostas pelos seguintes membros:

### GRUPO I - GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

CATEGORIA IV - Desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de gestão de segurança viária e/ou prevenção de sinistros (implementados ou em implementação), cujas inovações tecnológicas contenham ferramentas, metodologias, técnicas, dispositivos, conhecimentos e outros, com o objetivo de otimizar processos, desenvolver a gestão do conhecimento ou aprimorar produtos ou serviços voltados ao trânsito e mobilidade urbana:

I - Daniel Canovas Feijo Araujo;

II - Francisco Vieira Garonce; e

III - João Francisco Ribeiro de Oliveira;

CATEGORIA V - Desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de gestão de segurança viária e/ou prevenção de sinistros (implementados ou em implementação), cujas inovações tecnológicas contenham ferramentas, metodologias, técnicas, dispositivos, conhecimentos e outros, com o objetivo de otimizar processos, desenvolver a gestão do conhecimento ou aprimorar produtos ou serviços voltados ao trânsito:

I - Agnaldo do Nascimento Filho;

II - Fábio Vargas Mendes; e

III - João Francisco Ribeiro de Oliveira.

### GRUPO II - VIAS SEGURAS.

CATEGORIA VI - Implementação de iniciativas, soluções tecnológicas e/ou projetos relacionados à infraestrutura viária, com objetivo finalístico voltado para a segurança no trânsito, em suas respectivas circunscrições:

I - Cristian Carlos Severo;

II - Daniel Mariz Tavares; e

III - Fernando Alonso Garcia.

CATEGORIA VII - Desenvolvimento de soluções e/ou projetos inovadores relacionados à infraestrutura viária, com objetivo finalístico voltado à segurança no trânsito:

I - Agnaldo do Nascimento Filho;

II - Francisco Vieira Garonce; e

III - Marco Antonio Vivas Motta.

### GRUPO III - SEGURANÇA VEICULAR



CATEGORIA VIII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos automotivos, com finalidade de diminuir o risco de sinistros ou minimizar as consequências de um impacto sobre os ocupantes do veículo:

I - Carla Pachu;

II - Daniel Mariz Tavares; e

III - Jefferson Oliveira.

CATEGORIA IX - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos automotivos, com finalidade de diminuir o risco de sinistros ou minimizar as consequências de um impacto sobre os ocupantes do veículo:

I - Heloisa Spazapan da Silva;

II - Júlio Sérgio Romboski; e

III - Wilson Kenji Yasuda.

#### GRUPO IV - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

CATEGORIA X - Projetos, programas ou ações de Educação para o Trânsito direcionados aos alunos, desenvolvidos em unidades de Educação Básica no ano de 2023 e/ou 2024, em colaboração com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Concessionária de serviço público, ONG ou órgão do Sistema Nacional de Trânsito:

I - Carla Badaraco Guglielmi;

II - Rita de Cássia Ferreira da Cunha; e

III - Rosângela Maracci Zahler.

CATEGORIA XI - Desenvolvimento de iniciativas, projetos, campanhas e/ou ações de Educação para Trânsito, desenvolvidos por unidades de Educação Básica no ano de 2023 e/ou 2024, para a promoção e conscientização da segurança de trânsito no entorno escolar e comunidades próximas:

I - David Duarte Lima;

II - Luiz Otávio Maciel Miranda; e

III - Milvo Juliano Rossarola Junior.

CATEGORIA XII - Desenvolvimento de projetos, campanhas e/ou ações de Educação para Trânsito inovadores, voltados para a comunidade em geral ou a determinados segmentos sociais, promovidos no ano de 2023 e/ou 2024:

I - Olga Catarina Zanoni;

II - Vilnei Pinheiro Sessim; e

III - Wilson Kenji Yasuda.

CATEGORIA XIII - Projetos, ações ou programas voltados à promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte de passageiros e/ou de cargas, incluindo os trabalhadores do transporte por aplicativos, realizados no ano de 2023 e/ou 2024:

I - Juliana de Barros Guimarães;

II - Maria Fernanda Dias Brinhosa Vieira; e

III - Sirlei Kuiava.

CATEGORIA XIV - Produção acadêmica na área de segurança viária voltada à prevenção de sinistros e educação de trânsito:

I - Damiana Loures Vieira Botelho;

II - David Duarte Lima; e

III - Manoela Ferreira Morgado.



Art. 3º Na ausência de algum dos membros designados no art. 2º, a respectiva Comissão Julgadora será integrada pelos seguintes membros suplentes:

I - Daniel Mariz Tavares;

II - Fábio Vargas Mendes; ou

III - Sirlei Kuiava.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

